



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



DECRETO Nº 6870/2026

SÚMULA: FICA RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025, EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, BEM COMO APLICA A PENALIDADE DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL NA QUANTIA DE R\$ 374,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a empresa não executou o objeto licitado por ela vencido na licitação expedida pelo Município de Rondon, que teve como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO nº 01 - proposta da licitante vencedora, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2025, Ata de Registro de Preços nº 165/2025;

CONSIDERANDO, que a referida empresa fora notificada para executar o objeto licitado, a qual permaneceu inerte, bem como que a empresa fora devidamente notificada para apresentar defesa escrita acerca do processo administrativo 01/2026 e também quedou-se inerte;

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXTINTA/CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 165/2025, do Pregão Eletrônico nº 62/2025, em virtude do descumprimento dos termos contratuais pela empresa contratada KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.621.094/0001-01, devendo ocorrer a competente rescisão unilateral da ata de registro de preços, nos termos do artigo 138, I, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Fica aplicada em desfavor da empresa a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) do valor contratual, ou seja, multa no valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em desfavor da Contratada, de acordo com a Cláusula Sétima - Das Penalidades, item 7.5.2, da Ata de Registro de Preços nº 165/2025.

Art. 3º - Comuniquem-se os órgãos competentes para publicidade e registro acerca das sanções ora aplicadas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal de Rondon



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025.

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDON, E DO OUTRO LADO A EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, RESOLVE, através do presente instrumento, RESCINDIR/CANCELAR UNILATERALMENTE o instrumento contratual Ata de Registro de Preços nº 165/2025, firmada com a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA DONA FRANCISCA, BLOCO 01 - CEP: 89.219-600 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE Joinville/SC CNPJ Nº. **41.621.094/0001-01**, pela sua representante infra-assinada, a senhora PAMILA COIMBRA AUGUSTO, residente e domiciliada na RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, CASA - CEP: 87.140-000 - BAIRRO: CENTRO, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I, e art. 138, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula IX, subitens 9.1.1 e 9.1.1.1, do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão do instrumento contratual Ata de Registro de Preços foi feita por ato unilateral da Administração Municipal segundo os dispositivos supramencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da presente rescisão deve-se ao fato da empresa detentora da Ata de Registro de Preços descumprir com suas obrigações contratuais, em especial a Cláusula IV, subitem 4.2 e Cláusula V, subitens 5.2 e 5.2.5, tendo em vista o não fornecimento dos produtos licitados. Além disso, toda a fundamentação e justificativa para a presente rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços, foram mencionadas no Processo Administrativo nº 01/2026, que determinou a extinção do contrato, bem como aplicou a penalidade de multa em desfavor da empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o instrumento contratual a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rondon-PR, em 17 de março de 2.026.

MUNICÍPIO DE RONDON
ROBERTO APARECIDO CORREDATO



Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Rondon – COOCAROL - CNPJ 76.689.058/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON-COOCAROL**, CNPJ 76.689.058/0001-56, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 50 (cinquenta) cooperados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de março de 2026 sábado no Auditório do Sindicato Rural de Rondon, às 8:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação, às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; ou em 3ª convocação, às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2025, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2025, Demonstração da Conta de Sobras e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e relatório dos Auditores Independentes;
2. Destinação das Sobras e/ou perdas do exercício de 2025;
3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para a Gestão de 2026
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Associados, os livros e peças Balanços Patrimoniais, de acordo com o Artigo 5º, Inciso I alínea "f" dos Estatutos Sociais.

Rondon (PR), 03 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente
JUAZEL DE AGUIAR RIBAS
Data: 13/03/2026 09:17:50-0300
Verifique em <https://portal.do-gov.br>

Juarez de Aguiar Ribas
Diretor Presidente

AV.Espanha 1284 – Centro – Rondon – PR
Fone-Fax (44) 3672-1589 - e-mail: coocarol@coocarol.com.br CNPJ 76.689.058/0001-56 –
Inscr. Estadual 9.28.00634-70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025.

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDON, E DO OUTRO LADO A EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, RESOLVE, através do presente instrumento, RESCINDIR/CANCELAR UNILATERALMENTE o instrumento contratual Ata de Registro de Preços nº 165/2025, firmada com a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA DONA FRANCISCA, BLOCO 01 - CEP: 89.219-600 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE Joinville/SC CNPJ Nº. **41.621.094/0001-01**, pela sua representante infra-assinada, a senhora PAMILA COIMBRA AUGUSTO, residente e domiciliada na RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, CASA - CEP: 87.140-000 - BAIRRO: CENTRO, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I, e art. 138, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula IX, subitens 9.1.1 e 9.1.1.1, do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão do instrumento contratual Ata de Registro de Preços foi feita por ato unilateral da Administração Municipal segundo os dispositivos supramencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da presente rescisão deve-se ao fato da empresa detentora da Ata de Registro de Preços descumprir com suas obrigações contratuais, em especial a Cláusula IV, subitem 4.2 e Cláusula V, subitens 5.2 e 5.2.5, tendo em vista o não fornecimento dos produtos licitados. Além disso, toda a fundamentação e justificativa para a presente rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços, foram mencionadas no Processo Administrativo nº 01/2026, que determinou a extinção do contrato, bem como aplicou a penalidade de multa em desfavor da empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o instrumento contratual a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rondon-PR, em 17 de março de 2.026.

MUNICÍPIO DE RONDON
ROBERTO APARECIDO CORREDATO



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026 – CICENOP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal CICENOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais;

CONSIDERANDO a publicação do edital e o cumprimento de todas as etapas previstas, incluindo análise de inscrições, avaliação de títulos e experiência profissional, divulgação de resultado preliminar e prazo para interposição de recursos;

CONSIDERANDO a análise e julgamento dos recursos apresentados, conforme previsto no edital;

CONSIDERANDO o resultado final elaborado pela Comissão de Avaliação, em estrita observância às normas estabelecidas no Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 do CICENOP, conforme relação de candidatos aprovada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º O Resultado Final homologado publicado nos meios oficiais previstos no edital, passa a produzir todos os efeitos legais.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será conforme estabelecido no edital.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cianoorte/PR, 17 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICENOP
(original assinado no processo)

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianoorte – PR
Fone: (44) 3018-4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Piauí, 86 – Telêmaco (33444) 3694 1209 / 3694 1210
CEP 87910-000 – CNPJ/MF: 75.376.364/0001-170
e-mail: pmguaporema@guap.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO Nº 3651/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Guaporema e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e, na Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção, bem como os bens improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, veículos, equipamentos e outros materiais inservíveis para atender às ações programáticas da municipalidade, e outros casos previstos em Lei, tendo em vista a Lei Orgânica Municipal.

DETERMINO:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Guaporema, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Everson Marcos de Oliveira

II – Membros:

a) Vergílio Augusto Castiglioni

b) Ricardo Arvelino da Silva

c) Renan Augusto Sanjulião.

Art. 2º A comissão será responsável pela avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, incluindo aqueles considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção, bem como os bens improdutivos para uso permanente no serviço público. Também deverão ser avaliadas as sucatas, veículos, equipamentos e outros materiais inservíveis, de acordo com as necessidades das ações programáticas da municipalidade, além de outros casos previstos em Lei, providenciando, quando necessário, a baixa no Patrimônio, conforme as normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Os integrantes da presente comissão não serão remunerados e a validade da mesma é indeterminada, até ser revogada por outro ato em contrário.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANOORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianoorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a **TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.659.507/0001-13**, para aquisição de materiais de expediente e correlatos para atender às necessidades administrativas da CAPSECI, pelo valor total de R\$ 3.191,46 (três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), e prazo de execução e vigência será de até 10 (dez) dias úteis a contar da homologação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianoorte/PR, 13 de março de 2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianoorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANOORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2025

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianoorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32

OBJETO: Serviços de limpeza (capina/roçada) com remoção de lixo ou entulhos de qualquer espécie, inclusive das calçadas, dos bens imóveis de propriedade da CAPSECI e eliminação/corte/poda e descarte de árvores quando necessário. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a execução. O contrato terá como limite a área de 113.271,18 m² de terrenos a serem roçados durante a vigência de 12 meses, compreendendo a estimativa de 6 roçadas de todos os terrenos ao longo do ano. Importante ressaltar que a autarquia não se compromete a demandar a totalidade da metragem contratada, tendo em vista a possibilidade de alienação ou locação dos terrenos, bem como a ocorrência de eventos adversos que possam tornar desnecessária a realização dos serviços em determinadas áreas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 75, inciso II, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações subsequentes.

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.696,23, correspondentes ao valor unitário de R\$ 0,2886 por metro quadrado.

VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 16/03/2027.

DATA: 17/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianoorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para contratação da empresa **ALISON HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.517.156/0001-01, para aquisição de vacinas antirrábicas de uso veterinário, destinadas à imunização de cães e gatos atendidos pelo Programa Castra Pet, para atender a contrapartida do Convênio nº 130/2025, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso III, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 36/2026, de 17 de março de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA SEREM USADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAMPANHAS PREVENTIVAS E NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico SRP nº 79/2025 – PMSMP, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, a favor das empresas:

ALEX POSSAMAI ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.694.614/0001-77, sediada na Rua Emília Simioni, nº 146, Bairro Poente do Sol, CEP: 89.705-470, Fone/Fax: (49) 99915-8011, no município de Concórdia/SC, com valor global de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), Itens ganhos nº 7, 9, 15, 18, 23 e 27.

BLENDE BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 05, Chácara 118, SN, Centro, CEP: 72.006-040 Fone/Fax: (61) 3355-1044, no município de Brasília/DF, com valor global de R\$ 19.911,50 (dezenove mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos), Itens ganhos nº 4, 5, 28 e 31.

CASOLLI - LVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.992.493/0001-58, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 72, Sala B, Zona 06, CEP: 87.205-022, Telefone (44) 3629-4524, no município de Cianorte/PR, com valor global de R\$ 7.853,40 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Itens ganhos nº 3, 6, 8, 16 e 19.

ELEOTRELLI COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.373.208/0001-57, com sede na Avenida Indianapolis, nº 1047, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone (44) 99157-7941, no município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de R\$ 3.499,20 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Itens ganhos nº 24 e 32.

LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.426.113/0001-48, sediada na Rua 270, nº 303, Bairro Mesa Branca, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3398-0731, no município de Itapema/SC, com valor global de R\$ 8.464,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), Itens ganhos nº 1, 2 e 26.

OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70, sediada na Br 277 ponta Grossa, nº 1753, Bairro Mossunguá, CEP: 82.305-100, Fone/Fax: (41) 3015-3474, no município de Curitiba/PR, com valor global de R\$ 8.700,30 (oito mil e setecentos reais e trinta centavos), Itens ganhos nº 10, 11, 14, 22, 35 e 38.

PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.982.007/0001-29, sediada na Rua José Bonifácio, nº 622, Centro, CEP: 87.430-000, Fone/Fax: (44) 9960-5900, no município de Tapejara/PR, com valor global de R\$ 19.396,70 (dezenove mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), Itens ganhos: 12, 13, 30, 33, 34 e 36.

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.962.271/0001-54, sediada na Rua República do Iraque, nº 40, Bairro Jardim Oswaldo Cruz, CEP: 86.703-250, Fone/Fax: (12) 8887-4025, no município de São José dos Campos, com valor global de R\$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), Item ganho nº 20.

TATACOM DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, pesso a jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Almirante Balsa, nº 220, Bloco A, Bairro São Francisco, CEP: 80.510-240 Fone/Fax: (41) 3117-1062, no município de Curitiba/PR, com valor global de R\$ 14.534,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais), Item ganho nº 21.

UTILITY COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.229.266/0001-15, sediada na Av. Indianapolis, nº 1075, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3644-1188, no município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de R\$ 2.146,80 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), Itens ganhos nº 25 e 37.

Os itens nº 17 e 29 restaram sem vencedor (fracassados), considerando que as propostas, documentos de habilitação e amostras apresentadas não atenderam às exigências previstas no edital.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: personal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 050/2026

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DA CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO 001/2024, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a desistência conforme alínea a do item 2.6 do edital 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de Luana Martins Santos, classificada em 4º lugar, no Cargo de Técnico de Enfermagem/ 40, no Teste Seletivo nº 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024, do dia 19 de junho de 2024, publicado o resultado final EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2024, do dia 07 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9262 pág.: A-6 do dia 08 de agosto de 2024, e EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL nº. 001/2024, do dia 08 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9294 pág.: B-3 do dia 13 de agosto de 2024, convocada por meio do Edital de Convocação X do dia 09 de março de 2026, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 10 de março de 2026, edição 9568, página B.08, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata **não se apresentou** nos 5 (cinco) dias úteis, posteriores a publicação da convocação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: personal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 051/2026

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022 – A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a desistência conforme alínea a do item 2.02 do edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de Patricia Luana Nicolini, classificado em 2ºº lugar, no Cargo de Educador Infantil/40, no Concurso Público Efetivo nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Edital nº 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital nº 017/2022 –CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocada por meio do Edital de Convocação LVIII do dia 10 de março de 2026, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 11 de março de 2026, edição 9569, página A.06, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata **não se apresentou** nos 5 (cinco) dias úteis, posteriores a publicação da convocação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99104-2521, 99114-3282 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: pm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 052/2026

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025, aberto pelo Edital Nº EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no Art. 37, Inciso III da Constituição Federal, e o conteúdo no Regulamento Especial de **Processo Seletivo 001/2025**, aberto pelo Edital do **Processo Seletivo 001/2025** de 31 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO POR 12 (doze meses)** a partir de **22 de maio de 2026**, conforme item 1.4 do Edital de Abertura e Regulamentação, o prazo de Validade do **Teste Seletivo Nº. 001/2025**, aberto pelo Edital do **Processo Seletivo Nº 001/2025**, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital de Classificação Final nº 001/2025, do dia 20 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial edição nº. 9412 do dia 21 de maio de 2025 e homologado através do Decreto 163/2025 de Homologação Final, no dia 21 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9413 do dia 22 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro”, de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1885/2025 – SECID”.

Tramitado todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMSMP, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, a favor da empresa:

RODO SERVICE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, nº 19, Bairro Jardim Monticelli, CEP: 86.186-190, Telefone (41) 3263-2700, no município de Cambé/PR, com valor global de R\$ 734.450,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item nº 001.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 19/2026 – PMSMP**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER OS EVENTOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E A FESTA DE RÉVEILLON, SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUÍDO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.227,64 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Progeira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, neste Conselho Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Manoel do Paraná/PR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal, considerando reunião extraordinária realizada em 16/01/2026, e considerando:

- A Lei Federal nº 10.097/2000, que regulamenta a Aprendizagem Profissional;
- O Art. 9º da Resolução nº 14/2014 do CNAS, que obriga entidades com ofertas em diversos municípios a se inscreverem nos conselhos locais;
- A Resolução CNAS nº 33/2011, que regulamenta a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no âmbito do SUAS;
- O pedido formal contido no Ofício nº 413/2025/NS, protocolado pela CIEE/PR em 26 de novembro de 2025;
- A análise técnica favorável do Plano de Ação e documentos anexos apresentados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, mantenedora inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede em Curitiba/PR.

Art. 2º – O programa será executado sob a responsabilidade do Escritório Regional de Cianorte (CNPJ 76.610.591/0006-95), com meta de atendimento de 10 aprendizes no território de São Manoel do Paraná.

Art. 3º – Esta inscrição tem validade vinculada à manutenção das condições normativas e à atualização periódica dos dados junto ao CMAS e ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 17 dias de março de 2026.

VANDIRA GILLOLI VOLTOLINI

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná

(Original assinado)



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitacao@japura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349-0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO Nº 17/2026
Processo inexistibilidade Nº 1/2026

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **17/2026**, referente ao **Processo inexistibilidade nº. 1/2026**, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), 4 feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 74, inciso III, Letra “f” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. **31/2026** que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MENTORIA EM CONTROLADORIA INTERNA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR**, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FASE 1: DIAGNÓSTICO INICIAL - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
2	FASE 2: CAPACITAÇÃO TÉCNICA - 4 HORAS	MES	4,00	980,00	3.920,00
3	FASE 3: IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA - 8 HORAS	MES	5,00	980,00	4.900,00
4	FASE 4: APRESENTAÇÃO PRÁTICA DOS MECANISMOS DE CONTROLE - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
5	FASE 5: AVALIAÇÃO E FEEDBACK - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
TOTAL					11.760,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 Meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na legislação.

Japurá, 07/03 de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitacao@japura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349-0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO Nº 19/2026
Processo dispensa Nº 7/2026

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **19/2026**, referente ao **Processo dispensa nº. 7/2026**, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. **31/2026** que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a **CONTRATAÇÃO DO SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA MINISTRAR OS CURSOS/OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, FORMATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADAS A MULHERES, ADOLESCENTES E JOVENS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR**, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	OFICINA DE GDO DE PASCOA DE COLHEITA / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	7.800,00	7.800,00
2	OFICINA DE INCRUGAMENTO DE ELICOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	6.300,00	6.300,00
3	OFICINA DE UNIAS EM GEL / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	6.300,00	6.300,00
4	OFICINA DE ARTESANATO EM FILTRO / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	8.000,00	8.000,00
5	OFICINA DE CUSTORIZAÇÃO DE CHINELOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	8.000,00	8.000,00
6	OFICINA DE MARKETING DIGITAL / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
7	OFICINA DE MARKETING DIGITAL / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A MULHERES COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
8	OFICINA DE ESTRATÉGIAS PARA ESTRATÉGICO DE MARKETING DIGITAL / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL. 04/2024 F.FEDM-PR. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
9	OFICINA MARKETING DIGITAL / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
10	OFICINA TRANÇAS E PENTEDOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 15	SER V	1,00	5.000,00	5.000,00
11	OFICINA COMUNICAÇÃO ASERTIVA / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
12	OFICINA MONTAGEM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	13.000,00	13.000,00
13	OFICINA MONTAGEM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
14	OFICINA INSPIRAM PARA NEGÓCIOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
15	OFICINA INSPIRAM PARA NEGÓCIOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
16	OFICINA INSPIRAM PARA NEGÓCIOS / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	4.800,00	4.800,00
17	OFICINA MONTAGEM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES / DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL. CEDCAPR Nº 013/2025. DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS COM CARGA HORÁRIA DE: 16 HORAS TURMA DE 20	SER V	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL					108.100,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 Meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na legislação.

Japurá, 17/03/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Biodigestor de pequeno porte, a ser destinado à Escola Municipal Júlia Alves Soares, visando atender ao Instrumento de Repasse nº 4113007/2023 (Caixa), firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município de Jussara/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 03/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 17 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 016-2026, Dispensa de Licitação nº 07-2026, que tem por objeto a **Aquisição de ovos de Páscoa de alfaro, elaborados com ingredientes nobres, livres de lactose, glúten e oleaginosas, sem risco de contaminação cruzada com alergênicos, destinados à distribuição para as crianças matriculadas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMÉIs do Município de Jussara/PR, por meio de procedimento de dispensa eletrônica.**

1ª – COLOCADA – MERCADO UNIÃO JUSSARA LTDA – VALOR GLOBAL R\$ 3.755,30 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa **MERCADO UNIÃO JUSSARA LTDA - CNPJ: 27.675.554/0001-45**

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexado no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que a empresa **MERCADO UNIÃO JUSSARA LTDA**, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

Jussara-Pr, 17 de março de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administrativo Licitatório nº 015-2026, Dispensa de Licitação nº 06-2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde do Trabalhador, visando à elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de dispensa eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1ª – COLOCADA – CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME – VALOR GLOBAL R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa **CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ: 31.313.766/0001-67**

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexado no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

Jussara-Pr, 17 de março de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

ERRATA

Em publicação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jussara/PR, do dia 13/03/2026, Página. B-02, edição nº 9571, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no corpo do texto, onde se lê "Aprovou a Deliberação" o correto é Aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação.

Jussara-Pr, 13 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jussara/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

RESOLUÇÃO 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.269/2011 de 19/10/2011, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na sala de reuniões do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026 do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 12 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.269/2011 de 19/10/2011, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na sala de reuniões do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 004/2026 do Programa "Viaja mais 60 – Fase III", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na modalidade fundo a fundo.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 12 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CNPJ: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7429/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1730	07	007	1278200282031	03132	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1688	07	007	1278200282031	03132	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 17 de março de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

Ratificação por este termo a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE CISCENOP PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS DE INDIANÓPOLIS/PR.

Em favor de:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, inscrito no CNPJ sob nº: 01.178.931/0001-47, sediada na Rua Piratininga nº63, - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cianorte/PR.

O custo total será de **R\$3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **33/2026**.

Indianópolis/PR, 17 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS 7968493 9949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Ratificação por este termo a Inexigibilidade de Licitação para: Repasse de Recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes de emendas parlamentares individuais destinadas à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE, justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência no município de Indianópolis/PR.

Em favor de:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE, inscrita no CNPJ sob nº: 80.888.092/0001-27, sediada na Rua Maipurés, nº 172, Centro, Indianópolis/PR, CEP 87235-000.

O custo total será de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **28/2026**.

Indianópolis/PR, 13 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS 7968493 9949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **5 (cinco) dias**, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO Nº. 1.153/2023.

PSICOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	05º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do C.P.F
- Certidão de Regularidade do C.P.F, obtida no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> ou no Aplicativo E-Título **OU** Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (Física ou Digital)
- Cópia do Certificado de Reservista
- Cópia do PIS/Pasep
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes
- 01 foto 3x4 recente
- Cópia do Extrato de Contribuições Previdenciárias (CNIS), obtida no site <https://meu.inss.gov.br/>
- Comprovante de Habilitação exigida para o ingresso no cargo (Comprovante de Escolaridade ou Carteira de Motorista)
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor **ou** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no site <https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos)
- Declaração de Não Demissão de Cargos Públicos
- Declaração de bens e valores
- Comprovante de residência
- Conta Corrente no Banco Bradesco, onde o convocado seja o titular

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280, CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº. 4451/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICA, a perda de direito de contratação de **BIANCA GRIZZO MARCHESE**, classificado(a) em 04º lugar no cargo de **PSICOLOGO**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, por não ter atendido o prazo previsto no Edital de Convocação 014/2026 do dia 09/03/2026.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P 375 381 248/0001-29
 PRACA PROFESSOR PEDRO FELCHIO, 170-070 / FAX: (044) 3607-1280
 CEP: 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2026.

DISPÕE A REVISÃO GERAL ANUAL, A TÍTULO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, PREVISTA NO ART. 37, INCISO 24 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, PELA APLICAÇÃO DE 4,44% CORRESPONDENTE À INFLAÇÃO REGISTRADA NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Concede revisão anual para os Servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º (primeiro) de março de 2026 (Data Base), referente a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), a título de Revisão Anual, a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado de 12 meses.

Art. 2º – A revisão será aplicada sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos com pensão vitalícia, pensionistas em paridade legal integrantes do OPA – Quadro Prépio da Administração Pública, dos Profissionais da Magistério Público da Educação Básica, dos empregados públicos contratados pelo regime estatutário do Poder Executivo, dos admitidos através de PSS, dos vencimentos dos cargos comissionados, dos subsídios dos Conselheiros das Categorias das gratificações com complementos, dos membros do Conselho de Taxação do Auxílio-Alimentação alterando os anexos das respectivas Leis conforme segue:

I – ANEXO I DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do OPA, a Lei Municipal 039/2013, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao OPA – Quadro Prépio da Administração Pública;

II – ANEXO II DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do OPA e V, da Lei Municipal 031/2014, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao Quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

III – ANEXO III DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do OPA III da Lei Municipal 190/2016 dos Professores da Educação Básica;

IV – ANEXO IV DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do OPA e I da Lei Municipal 031/2014 dos conselheiros tutelares.

V – ANEXO V DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de gratificação especial da Lei Municipal 194/2019.

VI – ANEXO VII DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do da Lei Municipal 022/2014, pertencente ao Emprego Público.

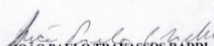
VII – ANEXO VII DESTA LEI COMPLEMENTAR: Anexo único da Lei Complementar nº 03/2015.

Art. 3º – NO ANEXO II DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo VI, da Lei Municipal 031/2011, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao Quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente ao Cargo de Professor de Educação Infantil, além do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, fica acrescido o percentual previsto no artigo 1º, inciso III da Lei nº. 331/2023.

Art. 4º – As despesas decorrentes do disposto desta Lei Complementar serão atendida pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


JOÃO PAULO TRASSADOS RADICI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LISTA Nº 009/2015 TABELA DE VENCIMENTO					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL					
1	1.586,55	1.676,38	1.769,20	1.936,32	2.232,48
2	1.657,22	1.740,08	1.827,09	2.004,20	2.411,76
3	1.720,20	1.806,21	1.896,52	2.086,17	2.501,40
4	1.785,42	1.868,58	1.958,58	2.165,44	2.598,53
5	1.852,42	1.940,09	2.030,09	2.247,73	2.697,28
6	1.923,85	2.026,04	2.121,04	2.333,14	2.799,77
7	1.996,95	2.099,80	2.201,64	2.421,80	2.896,16
8	2.072,84	2.176,48	2.280,48	2.513,85	3.010,60
9	2.151,60	2.255,18	2.372,14	2.609,36	3.126,23
10	2.233,36	2.340,39	2.462,78	2.708,51	3.243,32
11	2.318,23	2.434,14	2.559,14	2.811,44	3.362,00
12	2.406,33	2.522,66	2.652,97	2.918,27	3.501,93
13	2.497,77	2.622,65	2.753,79	3.029,17	3.635,00
14	2.592,68	2.722,31	2.854,43	3.144,37	3.773,33
15	2.691,20	2.825,76	2.967,05	3.263,76	3.916,51
16	2.793,47	2.932,14	3.079,80	3.387,78	4.065,33
17	2.899,62	3.044,60	3.198,83	3.516,51	4.219,82
18	2.999,81	3.162,16	3.325,10	3.650,14	4.380,17
19	3.124,18	3.280,39	3.444,41	3.788,85	4.546,98
20	3.242,90	3.400,44	3.572,79	3.932,82	4.719,39
21	3.365,13	3.524,43	3.711,10	4.082,27	4.898,72
22	3.494,04	3.668,74	3.851,18	4.237,40	5.074,98
23	3.626,81	3.808,58	3.998,56	4.398,42	5.278,10
24	3.764,63	3.952,96	4.155,95	4.565,56	5.497,67
25	3.907,69	4.103,07	4.308,23	4.739,05	5.686,86
26	4.056,18	4.258,09	4.471,94	4.917,13	5.892,96
27	4.210,32	4.420,83	4.647,67	5.106,06	6.112,77
28	4.370,31	4.588,82	4.818,26	5.300,09	6.360,11
29	4.536,38	4.763,20	5.001,36	5.501,49	6.661,79
30	4.708,76	4.944,20	5.191,55	5.710,55	6.987,26
31	4.887,69	5.132,08	5.388,68	5.927,55	7.311,06
32	5.073,14	5.327,10	5.590,45	6.152,80	7.638,36
33	5.266,32	5.529,23	5.800,48	6.386,40	7.969,50
34	5.466,33	5.739,05	6.006,63	6.629,30	8.317,15
35	5.674,05	5.954,76	6.225,64	6.881,21	8.575,45
36	5.888,60	6.181,76	6.465,36	7.146,89	8.871,23
37	6.111,48	6.419,15	6.700,11	7.414,12	9.189,43
38	6.345,79	6.663,08	6.996,23	7.695,85	9.523,02
39	6.586,93	6.917,17	7.262,09	7.988,30	9.858,96

40	6.837.23	7.179.09	7.538.05	8.291.85	9.950.32
41	7.096.75	7.451.90	7.824.49	8.606.94	10.328.33
42	7.367.73	7.735.07	8.121.82	8.934.01	10.728.81
43	7.646.67	8.020.45	8.430.45	9.273.50	11.128.20
44	7.937.24	8.334.10	8.750.81	9.625.89	11.551.07
45	8.238.86	8.650.80	9.083.34	9.991.67	11.990.01
46	8.551.03	8.975.93	9.428.51	10.374.36	12.443.65
47	8.876.91	9.320.36	9.786.29	10.760.47	12.910.56
48	9.214.23	9.674.04	10.158.69	11.174.56	13.400.47
49	9.564.37	10.042.59	10.544.72	11.599.19	13.910.03
50	9.927.82	10.426.23	10.945.52	12.030.96	14.447.95
51	10.305.07	10.814.31	11.361.34	12.497.48	15.006.97
52	10.696.17	11.231.50	11.790.78	12.970.38	15.586.86
53	11.103.14	11.626.30	12.241.23	13.465.33	16.184.80
54	11.525.06	12.081.49	12.768.36	13.977.63	16.802.42
55	11.960.10	12.560.19	13.289.22	14.508.14	17.440.77
56	12.417.61	13.016.49	13.840.41	15.059.45	18.071.34
57	12.890.48	13.533.95	14.426.05	15.631.71	18.738.05
58	13.378.10	14.066.66	14.970.61	16.223.72	19.436.86
59	13.887.69	14.582.07	15.511.18	16.842.29	20.167.75
60	14.415.42	15.116.19	16.099.00	17.482.30	20.928.76
61	14.965.21	15.661.37	16.669.63	18.146.63	21.725.95
62	15.531.81	16.223.37	17.251.35	18.836.20	22.555.42
63	16.122.02	16.898.12	17.774.52	19.551.98	23.423.37
64	16.734.65	17.571.39	18.489.96	20.294.95	24.335.94
65	17.370.57	18.239.10	19.151.05	21.066.16	25.292.99
66	18.030.65	18.920.82	19.849.79	21.866.67	26.300.01
67	18.715.82	19.651.61	20.541.19	22.697.61	27.337.13
68	19.427.02	20.423.38	21.277.58	23.560.12	28.427.14
69	20.165.24	21.173.57	22.038.18	24.455.40	29.564.85
70	20.931.52	21.978.10	22.819.20	25.384.71	30.746.63
71	21.726.92	22.813.27	23.653.93	26.349.32	31.619.19
72	22.552.54	23.680.17	24.564.18	27.339.60	32.620.32
73	23.409.54	24.583.00	25.548.95	28.364.50	33.759.84
74	24.299.10	25.508.06	26.589.76	29.464.74	35.024.49
75	25.223.47	26.463.59	27.680.77	30.588.55	36.370.26
76	26.180.27	27.449.97	28.829.47	31.750.91	38.011.09
77	27.173.80	28.463.59	29.999.45	32.974.45	39.854.84
78	28.208.48	29.618.90	31.200.85	34.209.83	41.810.18
79	29.280.40	30.744.42	32.281.64	35.509.81	42.611.77
80	30.393.06	31.912.71	33.508.34	36.859.18	44.213.01

ANEXO II												
ANEXO V - Lei nº 631, de 22 de dezembro de 2011.												
TABELA DE VENCIMENTOS												
CARGO: PROFESSOR												
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS												
QUADRO PERMANENTE												
NOTAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.240,63	2.353,71	2.471,29	2.594,06	2.724,11	2.860,65	2.995,78	3.134,49	3.276,98	3.477,98	3.682,54	3.893,64
B	2.486,78	2.609,08	2.734,63	2.864,46	3.007,61	3.154,17	3.304,24	3.456,91	3.612,28	3.825,22	4.045,74	4.266,91
C	2.732,27	2.847,09	2.966,39	3.090,31	3.226,40	3.365,75	3.508,46	3.654,51	3.803,90	4.017,77	4.239,10	4.460,87
D	2.980,83	3.112,29	3.248,45	3.389,45	3.535,02	3.685,17	3.838,92	3.996,27	4.157,31	4.381,67	4.609,34	4.840,24

ANEXO III - Lei nº 631, de 22 de dezembro de 2011.												
TABELA DE VENCIMENTOS												
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL												
JORNADA: 08 HORAS SEMANAIS												
QUADRO PERMANENTE												
NOTAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.075,99	1.125,99	1.175,99	1.225,99	1.275,99	1.325,99	1.375,99	1.425,99	1.475,99	1.575,99	1.675,99	1.775,99
B	1.274,49	1.324,49	1.374,49	1.424,49	1.474,49	1.524,49	1.574,49	1.624,49	1.674,49	1.774,49	1.874,49	1.974,49
C	1.472,99	1.522,99	1.572,99	1.622,99	1.672,99	1.722,99	1.772,99	1.822,99	1.872,99	1.972,99	2.072,99	2.172,99
D	1.671,49	1.721,49	1.771,49	1.821,49	1.871,49	1.921,49	1.971,49	2.021,49	2.071,49	2.171,49	2.271,49	2.371,49

ANEXO VIII - Lei nº 631, de 22 de dezembro de 2011.															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERIOR DE ENSINO (em estágio)															
QUADRO SUPLEMENTAR															
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.655,79	2.800,08	2.945,35	3.090,62	3.235,89	3.381,16	3.526,43	3.671,70	3.816,97	3.962,24	4.107,51	4.252,78	4.398,05	4.543,32	4.688,59
C	2.700,06	2.844,35	2.988,64	3.132,93	3.277,22	3.421,51	3.565,80	3.710,09	3.854,38	3.998,67	4.142,96	4.287,25	4.431,54	4.575,83	4.720,12
D	2.744,33	2.888,62	3.032,91	3.177,20	3.321,49	3.465,78	3.610,07	3.754,36	3.898,65	4.042,94	4.187,23	4.331,52	4.475,81	4.620,10	4.764,39

CC- 1	4.721,50
CC- 2	3.888,67
CC- 3	2.656,86
CC- 4	1.770,67

ANEXO IV

ANEXO I - LEI N°. 011/2014

Quantidade		Nomenclatura	Simbologia
5		Conselheiro Tutelar	Subsídio

TABELA DE VALORES

Subsídio	2.939,74
----------	----------

ANEXO V	
ANEXO I - LEI Nº. 194/2019	
Gratificação Especial	Valor
	737,74

Emprego Público	Salário Mensal
Psicólogo - NASF	3.176,39
Nutricionista - NASF	3.176,39
Institutor de Educação Física - NASF	1.588,21
Médico Psiquiatra - NASF	3.176,39

ANEXO VII	
ANEXO ÚNICO	
LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2015	
Auxílio-Alimentação	442,65

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.N.P.J 07.380.190/000-20
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FELICIANO, 248 – FONE: (0644) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: A presente solicitação de aditivo se faz necessária em razão da continuidade e ampliação das atividades previstas no contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de capacitação e cursos para professores da rede pública de ensino. O aditivo se justifica pelo aumento de demanda por capacitação docente, em função da necessidade de atualização pedagógica frente às novas diretrizes educacionais , inclusão de tecnologias digitais no ensino e adaptações curriculares recentes. Além disso, verificou-se que a carga horária e o número de turnos inicialmente previstos não atenderiam integralmente à realidade da rede escolar, sendo imprescindível ampliar o quantitativo para garantir a efetividade das ações de capacitação. O Acrescimo de horas/aulas, turnos e temas abordados permitirá que os professores recebam treinamento mais abrangente e alinhado às necessidades pedagógicas atuais, proporcionando a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes. Resulta-se que a empresa contratada possui experiência comprovada em capacitações pedagógicas, garantindo a viabilidade técnica e econômica do aditivo, evitando a necessidade de novos processos licitatórios e assegurando a continuidade do planejamento educacional. Diante disso, a prorrogação ou ampliação do contrato se faz necessária para atender à crescente demanda de capacitação docente, garantindo a existência na execução dos cursos fortalecendo a política de formação continuada da rede de ensino.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

0 Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

 Mede até **7 cm**
de comprimento

 Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro

 Pode viver até **10 anos**

 **Ataca** ao
sentir-se ameaçado

Tem dois partos
com média de **20**
filhotes por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

